



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 030/2014

“ Reajusta o Piso Salarial dos Professores do Magistério Público da Educação Básica Municipal”.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, por seus dignos representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Piso Salarial dos Professores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rosário da Limeira, instituído pela Lei Complementar 019/2012, passa a ter seu menor valor fixado em:


- I- R\$1.273,02, (um mil duzentos e setenta e três reais e dois centavos) mensais, para o cargo de Professor Municipal I;
- II- R\$10,48, (dez reais e quarenta e oito centavos) por hora/aula, para o cargo de Professor Municipal II.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Julho de 2014.

Rosário da Limeira, 06 de Agosto de 2014


Cristóvam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22